

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

07/01/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 05/01/15 a 15/01/15

RESPONSÁVEL

Marcos Hudson Guetler
Assessor Administrativo

LEI Nº 2548/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até
R\$70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2.º Para fazer face à cobertura desta despesa, fica o Poder
Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00
(setenta mil reais), referente a inclusão do elemento despesa ao Programa –
Proteção Social Especial, na seguinte dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Assistência Social
018 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
242 – Assistência ao Portador de Deficiência
0006 – Proteção Social Especial
2.040 – Manutenção do Convênio com a Sociedade Pestalozzi
445042000000 – Auxílios
FR: 10000000
TOTAL:R\$ 70.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL